



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 247, DE 4 DE DEZEMBRO 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente.

Data de Criação

04/12/1968

Data de Publicação

09/12/1968

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 539, de 09/12/1968

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Orçamento E Finanças Públicas
- Abertura de Crédito

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI Nº 247, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1968

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no montante de Ncr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para atender as necessidades do Poder Legislativo, de acordo com o Anexo I.

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior será compensado com as anulações de igual quantia discriminadas no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 4 de dezembro de 1968, 80º da República, 66º do Tratado de Petrópolis e 7º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre

ANEXO I

CRÉDITOS SUPLEMENTARES - PODER LEGISLATIVO

(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)

ANEXO II

ANULAÇÕES - PODER LEGISLATIVO

(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)